



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## DESPACHO

Face à ausência de dados que consubstanciem a real necessidade de criação de novo local de votação na EMEIF Professor Leonidas Antônio de Moraes, indefiro o pedido.

Intime-se o requerente por e-mail e archive-se.

Servirá este despacho como intimação.

São Roque , datado e assinado eletronicamente.

Salomão Santos Campos

Juiz Eleitoral Substituto

131ª ZE São Roque



Documento assinado eletronicamente por **SALOMÃO SANTOS CAMPOS, JUIZ ELEITORAL**, em 23/10/2023, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4928180** e o código CRC **76DF2A93**.